



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 106 - Doc. 1613/64

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito no valor de R\$ 1 050 000,00, suplementar à verba do Orçamento vigente, codificada sob nº 3.1.1/8.25.4 - alínea b) - Guarda Noturna, para atender à subvenção da Lei nº 624/59, durante o exercício de 1 964.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 10 de julho de 1 964

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

J. 17.

Prova 211/64